

Resolução nº : 3290/2002  
Protocolo nº : 385433/01  
Origem : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA  
Interessado : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1594/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2805/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência